



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.572

EMENTA: - ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO À LEI MUNICIPAL 1.236 DE
29 DE MAIO DE 1974.

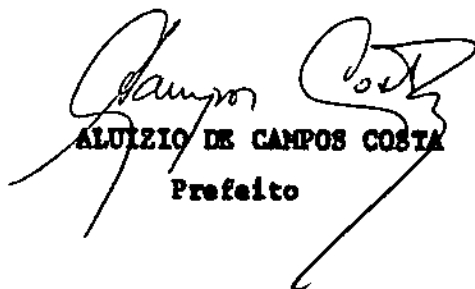
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.236, o seguinte parágrafo único.

" As atribuições e obrigações das partes contratantes nas obras a serem realizadas, serão definidas em minutas de Convênio e encaminhadas à apreciação da Câmara, que deliberará sobre a sua aprovação ou não".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de Novembro, 1979


ALUZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 039/79

Autor: Vereador Onício Zamboti

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
6-1.572	FL. 05

